



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.455, DE 11 DE JULHO DE 2013 –

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.875,
de 20 de outubro de 2009”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 3.875, de 20 de outubro de 2009, passa a
vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º O processo licitatório a que se refere o artigo 1º desta Lei
será deflagrado pelo órgão responsável pela administração do imóvel.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de julho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.